Rua Adiles André, s/nº **Bairro Serra Mar Itapemirim-ES** CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL - COLEJUR

Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei nº 011/2016 da Mesa Diretora da C.M.I.

Modifica o § 3º e suprime o § 4º do Artigo 4º, do Projeto de Lei nº 011/2016, que "Dispõe Sobre a Concessão de Diárias na Câmara Municipal de Itapemirim E Dá Outras Providencias".

Dando – se a seguinte Redação:

Art. 4º - As Diárias serão destinadas a indenizar.... (não modificado).

§ 3º. Nas Viagens em que o período de deslocamento for superior a seis horas, o beneficiado fara Jus somente à metade (50%) do valor das diárias quando o serviço se realizar em cidade contígua à localidade em que tenha exercido.

§ 4° (suprimido)		

JUSTIFICATIVA:

Ressaltamos que a parte Modificada e suprimida dos parágrafos 3º e 4º do art. 4º do Projeto de Lei nº 011/2016, visa apenas incentivar a economicidade, uma vez que o momento econômico do pais não é nada favorável, razão pelo qual optamos por modificar e suprimir o texto de forma que desapareça, sem representar qualquer prejuízo ao Projeto.

Em face disso solicito aos meus pares a aprovação da presente Emenda.

Itapemirim-ES, 31 de março de 2016.

Leonardo Fraga Arantes Presidente e Relator da COLEJUR

Vagner Santos Negrine Vice-Presidente da COLEJUR Waldemir Pereira Gama Membro da COLEJUR